



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2023

A Administração Municipal do Município de Paverama comunica através do presente o interesse na contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais consistentes na responsabilidade técnica para exploração de jazidas de minério de saibro pelo Município de Paverama, bem como, o uso de britador móvel, considerando todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços, inclusive a mão-de-obra, profissionais habilitados e equipamentos necessários:

1. DO OBJETO, REQUISITOS E EXECUÇÃO:

1.1. Engloba o objeto deste aviso de manifestação de interesse, a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica na área ambiental, com equipe multidisciplinar, para o desenvolvimento das seguintes atividades:

Item	Pontos de Internet	Medida	Valor Proposto (R\$)
1	<p>1.1. A prestação de serviços técnicos profissionais e assessoria ambiental com assunção de responsabilidade técnica para o beneficiamento de saibro, acompanhamento e orientação na operação das áreas de mineração e responsabilidade técnica pelo uso do britador móvel locado pelo Município de Paverama, bem como, elaboração de relatórios: relatórios anuais de lavra - RAL das áreas mineradas, além da renovação de registro de extração de áreas já licenciadas com a responsabilidade técnica pela execução de extração mineral de saibro e basalto, com britagem, com Relatório Anual de Lavra (RAL) para DNPM, pela quantidade de até 03 (três) saibreiras e 01 britador móvel.</p> <p>1.2. Também faz parte do objeto da presente contratação, as seguintes obrigações:</p> <p>a) Acompanhamento técnico para extrações de minério a serem realizadas nas jazidas municipais, com envio de relatórios mensais informando esta municipalidade do andamento de extração das mesmas;</p> <p>b) Acompanhamento técnico e de instrução dos servidores municipais na execução de remoção de solo vegetal e orgânico para fins de recuperação edáfica da área degradada, com controle de erosão e de armazenamento das saibreiras municipais;</p> <p>c) Instrução quanto ao processo de extração de modo a gerar a formação de taludes e bancadas na frente de lavra, a fim de evitar possíveis acidentes aos</p>	mês	



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

<p>servidores municipais;</p> <p>d) Instrução de controle de volume de cargas extraídas de cada jazida para fins de elaboração de relatório anual de lavra junto ao DNPM;</p> <p>e) Cadastro da prefeitura como órgão público extrator mineral junto ao CREA-RS;</p> <p>f) Instrução de controle e armazenamento dos rejeitos gerados em cada jazida a respeito da sua disposição dentro da área minerada;</p> <p>g) Instrução de controle das condições e restrições das licenças ambientais emitidas pelo órgão ambiental competente;</p> <p>h) Orientação sobre a responsabilidade perante a lei de crimes ambientais vinculados à mineração em áreas não licenciadas;</p> <p>i) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do meio físico (Geólogo) de execução (ou de cargo e função) referente ao período de contrato; e</p> <p>j) Comunicar aos Secretários sempre que houver qualquer problema durante a assessoria, bem como, outras atividades correlatas ao objeto da contratação.</p>		
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

1.2. A empresa deverá possuir, no mínimo os seguintes profissionais técnicos vinculados:

- a) Engenheiro Civil;
- b) Engenheiro de Minas; e
- c) Biólogo.

1.2.1. Junto com a proposta apresentada, a empresa interessada deverá declarar que possui todos os profissionais habilitados para a execução dos serviços e comprovar com a apresentação de certificados e/ou currículos.

1.3. A execução dos serviços objeto da presente contratação deverá se dar, com atendimentos de forma presencial junto ao município, quando necessário, eletronicamente, por e-mail ou aplicativo, diretamente da sede da empresa contratada ou outra forma que cumpra o seu objetivo.

1.3.1. As despesas de locomoção, estadia e alimentação serão de responsabilidade exclusiva da empresa interessada.

1.3.2. A proposta ofertada deverá contemplar o serviço de suporte com atendimentos *in loco*, sempre que necessário, sem custos adicionais para o Município.

1.4. No valor proposto, deverá ser considerado todos os custos com deslocamento, alimentação e demais custos diretos e indiretos, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

1.5. A Administração reserva-se o direito de acompanhar os serviços solicitados, através de pessoa a ser designada pela Administração Municipal, bem como, auxiliar, acompanhar, prestar informações e esclarecimentos e avaliar a execução dos serviços.

1.6. A Administração reserva-se o direito de pedir a substituição de algum funcionário que não atenda aos serviços solicitados pela Administração.

1.7. A empresa ficará sujeita aos controles de execução de serviços determinados pela Administração.

1.8. A empresa proponente deverá considerar a prestação do serviço de forma GLOBAL, sendo que serão desconsideradas as propostas apresentadas de forma individual.

1.8.1. Na proposta a ser ofertada, **não foram incluídos eventuais custos com serviços de topográfica e projetos de licenciamentos.** Caso sejam necessários, será avaliado pela Administração Municipal e formalizado de maneira própria.

1.9. O objeto descrito, tem por referência orçamentos já apresentados, fornecido por empresas na área de atuação, ao Município de Paverama, sendo necessária a fiel execução e cumprimento, independentemente da necessidade de outros materiais eventualmente.

2. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

2.1. O cronograma de prestação de serviços e de pagamento obedecerá a seguinte tabela:

Etapa do processo	Prazo de execução	Condições de Pagamento
Etapa 1: Prestação dos serviços	365 dias	10 (dez) dias, após o aceite/recebimento

2.2. Os prazos serão contados a contar da data de assinatura do Contrato.

2.3. Mediante escrita e justificada solicitação da empresa Contratada, o prazo indicado no item acima, poderá ser prorrogado nos limites da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo conveniente para a Administração Municipal.

2.4. O preço ofertado deve incluir todas as despesas diretas e indiretas, tais como: locomoção, combustível, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. É facultado a empresa interessada, a consulta ao processo junto ao Setor de Licitações, bem como, proceder, esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

3.2. O Município de Paverama não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da empresa contratada a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

3.3. O Município de Paverama se reserva o direito de anular ou revogar a presente processo, no total ou em parte, por ilegalidade ou interesse público justificado, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

3.4. Nenhuma indenização será devida às empresas pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao procedimento de manifestação de interesse.

3.5. Solicita-se, por gentileza, que vossa empresa encaminhe proposta de preços para o objeto, devendo as mesmas serem integralmente detalhadas quanto a todos os materiais e serviços necessários para o cumprimento.

3.6. Os preços ofertados devem incluir todas as despesas diretas e indiretas, tais como: locomoção, combustível, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais.

3.7. Deverá ser observada a legislação pertinente para cada prestação de serviço, com suas respectivas autorizações.

Os interessados no fornecimento de propostas poderão encaminhar as mesmas no e-mail licitação@paverama.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 3761-1044.

Prazo para a apresentação da proposta: 05/04/2023.

Paverama/RS, 31 de março de 2023.

ALEXANDRE LUIS KLEBER

Agente de Contratação